

EDITAL DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2020 às 14h

Local: Rua General Miranda Reis n.º 20, Conjunto CELETRAMAZON, Adrianópolis–Manaus – Amazonas.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

O edital constante dos autos também será disponibilizado na internet, na rede mundial de computadores, na página da desta Companhia, sítio cosama.am.gov.br.

Informações poderão ser fornecidas pelo fone (92) 4009-1955 e, também, pelo e-mail: licitação@cosama.am.gov.br

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Manaus (AM), _____, de _____ de 2020

Assinatura e carimbo

A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão pela falta de informações relativas a alterações no edital e outras àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital, conforme formulário acima.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

1 - PREÂMBULO:

1.1 A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade "Pregão Presencial", tendo como objeto: **o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos** - Conforme Termo de Referência constante deste Edital (ANEXO VIII).

1.1.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste Edital, são estimados e representam a previsão desta Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.2. O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 004/2020 - PRESI, de e será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Estaduais 21.178, de 27/12/2000, 24.018, de 27/01/2005 e pelo Regulamento da Licitação na modalidade Pregão, desta Companhia, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.1.3 A existência de preço registrado não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade e condições.

1.2. Recebimento de proposta de preço e documentos de habilitação: Na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua General Miranda Reis n.º 20, Conjunto CELETRAMAZON, Bairro Adrianópolis, nesta cidade, pela Pregoeira designada e/ou equipe de apoio, no dia **14/02/2020 às 14h**. A abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação ocorrerão em sessão pública.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da COSAMA, no endereço supracitado ao preço de R\$50,00 (cinquenta reais), **ou gratuitamente, na página da COSAMA na internet, <http://www.cosama.am.gov.br/category/licitacao/>**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (92)4009 - 1955, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, até o último dia útil que antecede a data do pregão.

1.4. A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão pela falta de informações relativas a alterações no edital e outras àqueles interessados que não confirmarem pelos meios acima mencionados e/ou pela retirada do Edital, conforme formulário constante da página nº 1 deste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 Conforme explicitado no subitem 1.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, contando com a colaboração da Equipe de Apoio, a ser realizada na data e horário supracitados.

3.2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Conforme explicitado no subitem 1.2, "a", acima.

LOCAL: COSAMA – Companhia de Saneamento do Amazonas, Rua General Miranda Reis, Nº 20, Conjunto CELETRAMAZON, Bairro Adrianópolis, Manaus-Amazonas.



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública e com a COSAMA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam empregados da COSAMA.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munida de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento de credenciamento, de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga dos necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar os documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de “01” e “02” na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos com modelos anexos ao presente:

- a) Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Instrumento de Credenciamento ou Procuração Pública ou Particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

c.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

c.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

c.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

- c.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- c.6 Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
- c.7 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital não implicará no não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório, porém ficará a licitante impedida de oferecer lances e apresentar recursos.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.3.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

COSAMA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

NOME DO LICITANTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

DATA DE ABERTURA: 14/02/2020

HORÁRIO: 14:00h

6.2.3.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COSAMA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

NOME DO LICITANTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

DATA DE ABERTURA: 14/02/2020

HORÁRIO: 14:00h

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da COSAMA, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)



6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pela pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da COSAMA, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da COSAMA, situada no endereço constante no rodapé deste edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas até o penúltimo dia útil antes da licitação;

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.9 O valor estimado (para cada item/lote/grupo) é sigiloso e será informado após o encerramento da disputa.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário – modelo fornecido pela COSAMA - Anexo I deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço do item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta terá validade obrigatória de, no mínimo 60, (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes do presente Edital.

7.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.



7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

8.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.2 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.2.3 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

8.2.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação – (para as empresas sediadas em Manaus a certidão poderá ser solicitada na Internet no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);

8.2.9 Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação;

8.2.10 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do ANEXO IV deste edital.

8.2.11 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme ANEXO III deste edital;

8.2.12 Apresentação do Balanço respectivo, com validade exigível.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O Instrumento de Credenciamento ou a Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.



- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e, obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital, observada a qualidade dos materiais objetos da aquisição.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir das propostas escritas classificadas como menor preço, prosseguindo, sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 A pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.2.17 Após o encerramento da etapa de lances a licitante vencedora deverá reformular a planilha de preços adequando os valores de cada componente do item para o valor total adjudicado.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:

10.3.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o que segue:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa



de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da COSAMA, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira.

10.4.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinada a Ordem de Fornecimento pela



licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria - PROC, para apreciação e parecer, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação da COSAMA, no endereço constante neste edital;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a COSAMA e a licitante vencedora, serão formalizadas através de CONTRATO e/ou Ordem de Fornecimento - OFOR, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta da licitante vencedora.

12.2 – A COSAMA convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo documento.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela COSAMA.

12.4 – A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar ou receber a ata no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes, nos termos da Lei 13.303/2016.

12.6 – Caso o item ganho pela Licitante não exija obrigações futuras, inclusive assistência técnica, podendo ser entregue na sua totalidade, poderá ser emitida somente a Ordem de Fornecimento em nome da empresa, sendo que esta irá substituir o CONTRATO.



12.7 - Para efeito desta licitação considera-se Ordem de Fornecimento - OFOR, aquela solicitação em que o quantitativo total deverá ser executado nos termos contidos no respectivo Edital.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – O preço arrematado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, cabendo, excepcionalmente, sua alteração desde que comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando à negociação e adequação ao mercado.

13.2 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a COSAMA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria da COSAMA, para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – São próprios os recursos para pagamento das despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação.

15 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 – A contratação se efetivará por meio de instrumento próprio (Contrato Administrativo), uma vez que o prazo de contratação inicial será de 12 (doze) meses.

15.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei 13.303/2016, e, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

15.3. As contratações decorrentes deste observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

15.4. Se a empresa declarada vencedora não aceitar a Ordem de Fornecimento – OFOR, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da comunicação da Contratante, caducará o seu direito à contratação.

15.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 15.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

15.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado pela COSAMA para qualquer operação financeira.

15.7. A contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei das Estatais nº 13.303/2016 e neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

16. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

16.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos nas Minutas anexas a este Edital.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento dos materiais contratados será efetuado preferencialmente em um dos seguintes bancos: Caixa Econômica Federal, BRADESCO, ou Banco do Brasil, mediante a apresentação à COSAMA, da nota fiscal, primeira via, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento, por parte da COSAMA ou da Fiscalização, no local previamente indicado. A nota fiscal deverá observar os preços da proposta aceita expressas em reais, e, depois de conferida e visada, será encaminhada para processamento e posterior pagamento.



17.2. O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da COSAMA, no local previamente indicado. Juntamente com a Nota Fiscal o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá no decorrer do mês subsequente ao do recebimento da Nota Fiscal, a partir do dia 16 e até o último dia útil do referido mês.

17.3. Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

17.4. O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela COSAMA, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembaraço das Notas Fiscais correspondentes, quando for o caso.

17.5. A COSAMA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento da OFOR.

17.6. O valor correspondente às Notas Fiscais vencidas e não pagas pela COSAMA na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

17.7. O pagamento da multa será efetuado pela COSAMA em sua Tesouraria, contra a apresentação de nota de débito contendo o número da OFOR e notas fiscais correspondentes.

17.8. O pagamento poderá ser suspenso pela COSAMA nos seguintes casos:

- a) Falhas na prestação dos serviços executados, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a COSAMA;
- c) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a COSAMA por conta do estabelecido no contrato respectivo;
- d) Não entrega do objeto nas condições estabelecidas no contrato administrativo respectivo;
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 13.303/2016, são obrigações da CONTRATADA:

I Executar com pontualidade a entrega dos materiais ofertados;

II Comunicar imediatamente e por escrito a COSAMA qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

18.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

19 - DAS PENALIDADES:

19.1 Os licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a COSAMA, pelo prazo de até 2 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à COSAMA:

a) - Advertência;

b) – Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas contratuais;

b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do prestador de serviço em assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

b.6 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a COSAMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a COSAMA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a COSAMA, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a COSAMA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

19.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços ou entrega de materiais, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela COSAMA.

19.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 13.303/2016 e alterações posteriores.

20 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido no endereço discriminado no rodapé deste edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas). Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (92) 4009-1955.

20.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

20.3 Em sendo acolhida a petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



21 – DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, a CPL, formalizará a Ata de Registro de Preços com o(s) fornecedor(es) primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, para formação do cadastro de reserva, bedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

21.2 O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preço, observadas as regras da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos em vigor.

21.3 A Ata de Registro de Preços (ARP) constitui um instrumento de acordo, de natureza obrigacional, pelo qual a Administração registra os preços dos proponentes vencedores do certame licitatório e respectivos produtos, prazos e demais condições de fornecimento, observando o previamente estabelecido neste edital e seus anexos, bem como o estabelecido no RILCC.

21.4 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

21.5 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da ata.

21.6 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, comparada a composição do período da licitação e a da solicitação da revisão.

21.7 Para análise da solicitação da revisão, a Gerência de Compras – GECOM deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

21.8 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s) ou empenhado(s).

21.9 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato/ordem de compra e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar;

21.10 A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados e não houver cadastro de reserva.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização



da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.3 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 22.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

22.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na COSAMA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.6 A Autoridade Superior da COSAMA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/2016.

22.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente, exclusivamente, o Foro da Comarca de Manaus – AM.

22.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.10 Não serão aplicadas multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou fornecimento do material objeto da aquisição advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela COSAMA; e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.11 A cópia completa deste edital poderá ser solicitada gratuitamente no e-mail www.licitacao@cosama.am.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar a sede da COSAMA, na Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto CELETRAMAZON, Adrianópolis, no horário de 08:00 as 14:00 horas, nesta última opção, pagando os custos de R\$50,00 (cinquenta reais).

22.12 Na elaboração do contrato administrativo serão designados os técnicos responsáveis pela Fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação.

22.13. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo V - Declaração de não empregar Menor de Idade;

Anexo VI – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VIII – Termo de Referência

Anexo IX – Declaração do Representante Legal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo X - Instrumento de Credenciamento



Endereço para remessa de documentos: sede da COSAMA: Rua Miranda Reis nº 20, conjunto da CELETRAMAZON, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Local de execução do objeto: Sede administrativa da COSAMA.

Manaus (AM), 03 de fevereiro de 2020.



Kellen Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira



Armando Silva do Valle

Diretor-Presidente e Autoridade Competente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA****ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de objetos em policromia e monocromia, conforme regulamentação de preço abaixo especificado.

DATA e HORA DA ABERTURA: 14/02/2020 às 14h

CONDIÇÕES PAGAMENTO: Conforme estabelecido no item 17 deste edital

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

RESPONSÁVEL: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS DENTRE OS NOMEADOS NA PORTARIA N.º 04/2020 - PRESI

PREÇO REAJUSTÁVEL: NÃO

FRETE: CIF

ALÍQUOTA IPI: 0,00

TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS VIGENTES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 1 – Comunicação Visual)	PREVISÃO CUSTOS R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	3.000m²	ADESIVO IMPRESSO (impressão digital) Material: vinil. Formato: m2. Cor: 4x0 cores 720 DPI. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m2. Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência.		
2	2.000m²	LONA - Aplicação INTERNA e EXTERNA (Banner/ Faixa/ Faixada/ Fundo de palco e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20cm entre eles) de 3cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
3	1.000m²	LONA COM ESTRUTURA METÁLICA - INTERNA E EXTERNA (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI.		



		Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: Estrutura de ferro galvanizado, lona com aplicação em dupla face ou ilhOFOR. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
4	500m²	LONA - Banner para eventos (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: 0,90 x 1,20m. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: Estrutura de ferro galvanizado, lona com aplicação em dupla face ou ilhós. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
5	1.000m²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0, com texto e imagem. Método de confecção: impressão digital policromia no PVC. Acabamentos possíveis: PVC com espessura mínima 3mm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
6	1.000m²	ADESIVO PERFURADO(vidros de veículos, portas, janelas e etc...)Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade.Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m2.Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução n 73 do CONTRAN, ou acordo com a legislação que a substitua.Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach).Com serviço impressão e instalação/colocação.		
7	1.000m²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA Material: chapa de alumínio composto ACM. Formato: m2. Cor: 1x0. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m2. Acabamento: estrutura de ferro galvanizado para aplicação das chapas em ACM.		
8	1.000m²	ACRÍLICO CRISTAL - (chapa 5mm) (letra caixa, placas, totens, painéis e etc...) Material: acrílico. Formato: m2. Cor: 1x0. Tamanho: 5mm de espessura, variável de acordo com cada tamanho em m2.		



9	1.000m2	LETRA CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL Material: as letras deverão ser do tipo caixa em aço inoxidável com espessura da chapa de 0,5mm com suportes para fixação em estruturas metálicas e/ou alvenaria. Formato: m2. Cor: inox. Método de confecção: o corte do metal deverá ser a laser, evitando assim qualquer imperfeição e não padronização do objeto. O material das soldas deverá ser compatível com o aço utilizado, de modo a evitar corrosões futuras, além de ser contínuas em todas as uniões das chapas, estas não poderão ser visíveis pela parte externa da letra. Os suportes deverão ser constituídos do mesmo aço utilizado nas letras. Tamanho: 5mm de espessura, variável de acordo com cada tamanho em m2.		
10	1.000m2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA Formato: m2. Material: placa confeccionada em aço galvanizado com adesivo refletivo; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25mm, um pilar em tubo galvanizado.		
VALOR TOTAL ESTIMADO				

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 2 – CAMISARIAS E BRINDES)	CUSTO R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	2.000	CAMISA DIVERSAS Material: Malha algodão penteado espessura do Fio 30.1 com impressão silkscreen 4 cores. Camisas de algodão personalizadas com layout colorido. Especificações Técnicas: Camisa 100 % algodão, fio 30.1, com diversas cores conforme solicitação. Formato: Gola Polo. Impressão na frente e / ou nas costas. Área de impressão: mínima 25x35 cm. Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidades. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Com serviços de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Serão necessárias diversas matrizes diferentes.		
2	2.000	CAMISA PARA DIVULGAÇÃO Material: Malha PV com impressão silkscreen 4 cores. Camisas coloridas personalizadas com layout colorido. Composição: tecido 67% poliéster e 33% viscose, espessurado Fio 30.1. Formato: Gola redonda. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG - corte básico. Serão necessárias diversas matrizes diferentes.		



3	5.000	CANETA ESFEROGRÁFICA. Caneta esferográfica personalizada conforme arte determinada pela ASCOM, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico branco e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul.		
4	2.000	BONÉ ADULTO Descrição: Boné em Microfibras (tipo tãctel); Fechamento com regulador em velcro e passador em plástico; Cor: Branca. Aplicação da marca: Aplicação de logomarca em silk – até 04 cores		
5	1.000	BOTTON Impressão digital em qualidade fotográfica, sem limite de cores Papel fotográfico Base em alumínio Acabamento em plástico de poliéster TAMANHO: 2,5CM - 3,5CM - 4,5CM		
6	1.000	CALÇA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 1 Calça em brim profissional, com bolsos, 2 (duas) fitas refletidas de 2cm. Cores: Azul Marinho Arte: ASCOM		
7	1.000	CAMISA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 1 Camisa básica manga longa em malha PV, com punho de ribana, silk frente e verso, com fitas refletivas. Cores: Azul e/ou branca Arte: ASCOM		
8	1.000	CALÇA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 2 Calça em brim profissional, com bolsos, sem fitas refletivas Cores: Azul Marinho Arte: ASCOM		
9	1.000	CAMISA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 2 Camisa básica manga longa em malha PV, com punho de ribana, silk frente e verso, sem fitas refletivas. Cores: azul marinho.		
10	1.000	MEDALHA EM ACRILICO Material: acrílico cristal Dimensão: 5 cm de diâmetro e 3mm de espessura. Cordão em cetim com 60 cm de comprimento e 2 cm de espessura.		
11	1.000	MEDALHA EM METAL Material: metal em linha de cores dourada, bronze e prateada. Formato: Redonda. Diâmetro 7 cm, com fita de cetim personalizada com a logo do evento e com gravação no metal em silkscreen. Cores: 4X0 Peso mínimo 30 gr.		
12	2.000	SQUEEZE Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor branca com tampa rosqueável, na cor verde, com vedação completa, válvula (bico) em PEAD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada com impressão com serigrafia, cor 1x0, dimensões aproximadas da impressão 7cm x 5cm.		



13	1.000	TROFÉU ACRÍLICO Troféu em acrílico cristal, nas dimensões: 16 x 10 x 0,8cm (a x l x e) Retangular, com acabamento de bordas arredondadas. Material base: acrílico cristal, nas dimensões 8 x 11,5 x 0,8cm (a x l x e) Impressão: serigrafia em até 4 cores (4x0) Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
14	2.000	LIXO CAR Saco de lixo para carro em TNT kami 45g/m², liso; tamanho 21,5x26cm Acabamento: corte e costura personalização silkscreen 3 cores. Arte gráfica: ASCOM Pedido mínimo 50.		
15	1.000	PEN DRIVE PERSONALIZADO Pen drive personalizado com arte padrão da Cosama. Capacidade: 08 GB. Tampa giratória em alumínio, com personalização. Velocidade USB 2.0 Cores: prata com preto. Área para gravação: 40x11mm. Medida da peça: 56x19x11mm. Peso da peça (kg): 0.019. Embalagem: saquinho plástico. Arte gráfica: ASCOM Pedido mínimo 10.		
16	500	CANECA Material: Cerâmica, capacidade para 320ml, com diâmetro de 80 mm, altura de 97 mm, espessura de 4mm, cabo de cerâmica, revestida na cor branca.		
17	1.000und	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS Material: PVC Medida: 54x86mm Unidade Impressão frente e verso colorido monocromático Foto digitalizada		
18	1.000und	BOLSA CRACHÁ Bolsa plástica para crachá, produzidos em PVC transparente, 1 (um) furo ovoide no centro Tamanho: 54x86mm. Cores: Transparente		
19	1.000und	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO Cordão de identificação com trava de segurança, que funciona como um sistema de abertura dos cordões evitando possíveis acidentes. Material: Acetinado, personalizado com marca da Cosama Larguras das fitas: 10mm, 12mm, 15mm, 20mm, 25mm e 30mm CORES: Azul, branco e/ou verde ARTE: ASCOM.		
VALOR TOTAL ESTIMADO				

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 3 – Serviços Gráficos)	CUSTO R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	20.000	Confecção de livro – Formato fechado: mínimo de 20,5x27,5cm; Capa: 4x0 cores, papel couchê 250gr ou superior; Miolo: com 50 páginas, papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores; Acabamento: capa laminada fosca, espiral		
2	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores frente e verso		
3	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores; 2 dobras		
4	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores; 3 dobras		
5	25.000	Serviço de ampliação de impressão (30x40)		
6	25.000	Serviço de ampliação de impressão (20x25)		
7	20.000	Cartaz A2 em policromia 4/0; papel couchê 150g; corte simples, várias artes		
8	20.000	Revista com 48 páginas (4x4); formato 20,5x28cm; fechado; Capa: impresso em papel couchê brilho 170gr; Miolo: impresso em papel couchê 115gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
9	20.000	Jornal com 32 páginas (4x4) cores; formato 22,5x31cm; fechado; impresso em papel offset 75gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
10	40.000	Ventarola; formato: 25x20cm; 4x4 cores; impresso em papel cartão triplex 300; corte e vinco; faca especial		
11	130.000	Papel Ofício Timbrado formato 21x29,7cm; 4/0 cor; papel offset 90gr		
12	55.000	Cartilha com 16 páginas; formato 15x21cm; fechado; 4x4 cores; impresso papel couchê brilho 115gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
13	15.000	Pasta 4x4 cores; impresso papel cartão triplex 300gr; laminação fosca; corte e vinco; faca especial		
14	20.000	Convite 14,8x10,0; 4x0 cores; papel aspen 250gr com envelope papel Oxford 250g		



15	10.000	CONFEÇÃO DE AGENDA Capa: 20,8x27cm, 4x1 cores, em papel coque brilho 150gr. Contracapa: 20,8x27cm, 4x1 cores, em papel coque brilho 150gr. Revestido em Papelão Paraná 2.80mm, Laminação brilho 1x0, capa e contracapa. Gurdas: 15x21cm, sem impressão em papel Offset 180gr. Dados Cadastrais: 15x21cm, 4x0 em papel Offset 75gr. Miolo: 200 Págs. 15x21cm, 1 cor, em papel Offset 75gr. Saída em CTP. Acabamento: WIRE-O		
16	20.000	Cartões de Visita em papel coque 300g medindo 9x5cm impressão 4/4 cores		
VALOR TOTAL ESTIMADO				

1.2. O serviço a ser contratado está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas existentes no mercado.

1.3. O contrato de execução terá prazo de 12 (doze) meses.

(Local)....., data.....de 2020

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº/2020-CPL/COSAMA

TERMO DE CONTRATO tendo como Objeto a solicitação de Pregão para contratação de empresa especializada em confecção de objetos em policromia e monocromia, na forma abaixo:

Aos (.....) dias do mês dede nesta cidade de Manaus, na sede do situada na,nº,, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da (indicar o órgão pelo qual o Estado está contratando),doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, o Senhor (nome, nacionalidade, estado civil, profissão do titular do órgão que realiza a contratação), residente e domiciliado nesta cidade, na (rua/avenida), nº portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº e (nome da firma contratada), adiante designado simplesmente CONTRATADO, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do em dede, sob o nº, sediada nesta cidade, na, nº-....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor (nome), (nacionalidade), (estado civil), domiciliado na(rua/avenida), nº,, portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº, em consequência do resultado da Licitação, na modalidadede Nº/200., cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de de 2020., às fls., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/200.-.....,doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303/2016 e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos. - Conforme tabela constante do Termo de Referência constante deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO - A CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante previamente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços e materiais contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

QUARTA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

QUINTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

SEXTA: DA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Havendo necessidade de contratação de mão-de-obra para a execução do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a sua captação por intermédio do Sistema Nacional de Emprego –SINE-AM., PREFERENCIALMENTE;

SÉTIMA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado ou da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE é obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

OITAVA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS – Pelos serviços e materiais ora contratados a contratada receberá o valor estimado de até R\$, conforme preços total lançado na ata do Pregão Presencial n.º 003/2020 – CPL/COSAMA;

NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à CONTRATADA será efetuado em correspondência com os serviços prestados e com os valores fixados na cláusula anterior, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da CONTRATADA quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o CONTRATANTE, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

DÉCIMA: GARANTIA DOS SERVIÇOS – A CONTRATADA garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de da data da conclusão dos mesmos.

DÉCIMA PRIMEIRA: REAJUSTAMENTO – O valor aqui pactuado não sofrerá reajuste de qualquer espécie ou natureza.

DÉCIMA SEGUNDA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 13.303/2016.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à CONTRATADA a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

- I. Advertência;
- II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- III. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- V. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.
- VI. Multa de 10% sobre o valor do objeto, em caso de descumprimento, pelo prestador de serviços, de qualquer das cláusulas do Contrato Administrativo.

DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas na Lei 13.303/2016.

DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos da CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Diretor – Presidente da COSAMA

DÉCIMA QUINTA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

DÉCIMA SEXTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado;

DÉCIMA OITAVA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.



PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA NONA: CONTROLE - A CONTRATANTE providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

VIGÉSIMA: DOCUMENTAÇÃO - A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÉSIMA SEGUNDA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

VIGÉSIMA QUARTA: CLÁUSULA ESSENCIAL – Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA QUINTA: NORMAS APLICÁVEIS – O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei das Estatais - nº 13.303/2016, bem como a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato,



declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, de de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: _____

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº xxx /2020 – COSAMA

PROCESSO Nº 2698/2019.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos xx dias do mês de yyy de dois mil e dezenove, a Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, sociedade de economia mista estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.406.195/0001-25, Inscrição Estadual 04.158.270-5, com sede na Rua General Miranda Reis nº. 20, Conjunto da CELETRAMAZON, Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste instrumento designada simplesmente como CONTRATANTE, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei 13.303/2016, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, neste ato representada pelos senhor Diretor-Presidente, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo identificadas, designadas simplesmente Fornecedor/Prestador de serviço, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

LOTE I - com sede na em inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por seu Sr(a). residente em portador da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

LOTE II - com sede na em inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por seu Sr(a). residente em portador da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

LOTE III - com sede na em inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por seu Sr(a). residente em portador da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos.** - Conforme tabela constante do Termo de Referência constante deste Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.2. Este instrumento não obriga a COSAMA a solicitar o fornecimento do objeto nele registrados em firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou



mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados nesta Ata e são os que seguem:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 1 – Comunicação Visual)	CUSTO \$	
			UNIT.	TOTAL
1	3.000m ²	ADESIVO IMPRESSO (impressão digital) Material: vinil. Formato: m2. Cor: 4x0 cores 720 DPI. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m2. Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência.		
2	2.000m ²	LONA - Aplicação INTERNA e EXTERNA (Banner/ Faixa/ Faixada/ Fundo de palco e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20cm entre eles) de 3cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
3	1.000m ²	LONA COM ESTRUTURA METÁLICA - INTERNA E EXTERNA (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: Estrutura de ferro galvanizado, lona com aplicação em dupla face ou ilhOFOR. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
4	500m ²	LONA - Banner para eventos (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: 0,90 x 1,20m. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: Estrutura de ferro galvanizado, lona com aplicação em dupla face ou ilhós. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		



5	1.000m2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0, com texto e imagem. Método de confecção: impressão digital policromia no PVC. Acabamentos possíveis: PVC com espessura mínima 3mm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
6	1.000m2	ADESIVO PERFURADO (vidros de veículos, portas, janelas e etc...) Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m2. Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução n 73 do CONTRAN, ou acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Com serviço impressão e instalação/colocação.		
7	1.000m2	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA Material: chapa de alumínio composto ACM. Formato: m2. Cor: 1x0. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m2. Acabamento: estrutura de ferro galvanizado para aplicação das chapas em ACM.		
8	1.000m2	ACRÍLICO CRISTAL - (chapa 5mm) (letra caixa, placas, totens, painéis e etc...) Material: acrílico. Formato: m2. Cor: 1x0. Tamanho: 5mm de espessura, variável de acordo com cada tamanho em m2.		
9	1.000m2	LETRA CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL Material: as letras deveram ser do tipo caixa em aço inoxidável com espessura da chapa de 0,5mm com suportes para fixação em estruturas metálicas e/ou alvenaria. Formato: m2. Cor: inox. Método de confecção: o corte do metal deverá ser a laser, evitando assim qualquer imperfeição e não padronização do objeto. O material das soldas deverá ser compatível com o aço utilizado, de modo a evitar corrosões futuras, além de ser continuas em todas as uniões das chapas, estas não poderão ser visíveis pela parte externa da letra. Os suportes deverão ser constituídos do mesmo aço utilizado nas letras. Tamanho: 5mm de espessura, variável de acordo com cada tamanho em m2.		
10	1.000m2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA Formato: m2. Material: placa confeccionada em aço galvanizado com adesivo refletivo; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25mm, um pilar em tubo galvanizado.		



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 2 – CAMISARIAS E BRINDES)	CUSTO R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	2.000	CAMISA DIVERSAS Material: Malha algodão penteado espessura do Fio 30.1 com impressão silkscreen 4 cores. Camisas de algodão personalizadas com layout colorido. Especificações Técnicas: Camisa 100 % algodão, fio 30.1, com diversas cores conforme solicitação. Formato: Gola Polo. Impressão na frente e / ou nas costas. Área de impressão: mínima 25x35 cm. Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidades. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Com serviços de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Serão necessárias diversas matrizes diferentes.		
2	2.000	CAMISA PARA DIVULGAÇÃO Material: Malha PV com impressão silkscreen 4 cores. Camisas coloridas personalizadas com layout colorido. Composição: tecido 67% poliéster e 33% viscose, espessurado Fio 30.1. Formato: Gola redonda. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG - corte básico. Serão necessárias diversas matrizes diferentes.		
3	5.000	CANETA ESFEROGRÁFICA. Caneta esferográfica personalizada conforme arte determinada pela ASCOM, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico branco e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul.		
4	2.000	BONÉ ADULTO Descrição: Boné em Microfibras (tipo tãtel); Fechamento com regulador em velcro e passador em plástico; Cor: Branca. Aplicação da marca: Aplicação de logomarca em silk – até 04 cores		
5	1.000	BOTTON Impressão digital em qualidade fotográfica, sem limite de cores Papel fotográfico Base em alumínio Acabamento em plástico de poliéster TAMANHO: 2,5CM - 3,5CM - 4,5CM		
6	1.000	CALÇA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 1 Calça em brim profissional, com bolsos, 2 (duas) fitas refletidas de 2cm. Cores: Azul Marinho Arte: ASCOM		
7	1.000	CAMISA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 1 Camisa básica manga longa em malha PV, com punho de ribana, silk frente e verso, com fitas refletivas. Cores: Azul e/ou branca Arte: ASCOM		



8	1.000	CALÇA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 2 Calça em brim profissional, com bolsos, sem fitas refletivas Cores: Azul Marinho Arte: ASCOM		
9	1.000	CAMISA FARDAMENTO FUNCIONARIOS 2 Camisa basica manga longa em malha PV, com punho de ribana, silk frente e verso, sem fitas refletivas. Cores: azul marinho.		
10	1.000	MEDALHA EM ACRILICO Material: acrilico cristal Dimensão: 5 cm de diametro e 3mm de espessura. Cordão em cetim com 60 cm de comprimento e 2 cm de espessura.		
11	1.000	MEDALHA EM METAL Material: metal em linha de cores dourada, bronze e prateada. Formato: Redonda. Diâmetro 7 cm, com fita de cetim personalizada com a logo do evento e com gravação no metal em silkscreen. Cores: 4X0 Peso mínimo 30 gr.		
12	2.000	SQUEEZE Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor branca com tampa rosqueável, na cor verde, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada com impressão com serigrafia, cor 1x0, dimensões aproximadas da impressão 7cm x 5cm.		
13	1.000	TROFÉU ACRÍLICO Troféu em acrílico cristal, nas dimensões: 16 x 10 x 0,8cm (a x l x e) Retangular, com acabamento de bordas arredondadas. Material base: acrílico cristal, nas dimensões 8 x 11,5 x 0,8cm (a x l x e) Impressão: serigrafia em até 4 cores (4x0) Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
14	2.000	LIXO CAR Saco de lixo para carro em TNT kami 45g/m², liso; tamanho 21,5x26cm Acabamento: corte e costura personalização silkscreen 3 cores. Arte gráfica: ASCOM Pedido mínimo 50.		
15	1.000	PEN DRIVE PERSONALIZADO Pen drive personalizado com arte padrão da Cosama. Capacidade: 08 GB. Tampa giratória em alumínio, com personalização. Velocidade USB 2.0 Cores: prata com preto. Área para gravação: 40x11mm. Medida da peça: 56x19x11mm. Peso da peça (kg): 0.019. Embalagem: saquinho plástico. Arte gráfica: ASCOM Pedido mínimo 10.		



16	500	CANECA Material: Cerâmica, capacidade para 320ml, com diâmetro de 80 mm, altura de 97 mm, espessura de 4mm, cabo de cerâmica, revestida na cor branca.		
17	1.000und	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS Material: PVC Medida: 54x86mm Unidade Impressão frente e verso colorido monocromático Foto digitalizada		
18	1.000und	BOLSA CRACHÁ Bolsa plástica para crachá, produzidos em PVC transparente, 1 (um) furo ovoide no centro Tamanho: 54x86mm. Cores: Transparente		
19	1.000und	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO Cordão de identificação com trava de segurança, que funciona como um sistema de abertura dos cordões evitando possíveis acidentes. Material: Acetinado, personalizado com marca da Cosama Larguras das fitas: 10mm, 12mm, 15mm, 20mm, 25mm e 30mm CORES: Azul, branco e/ou verde ARTE: ASCOM.		

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 3 – Serviços Gráficos)	CUSTO R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	20.000	Confecção de livro – Formato fechado: mínimo de 20,5x27,5cm; Capa: 4x0 cores, papel couchê 250gr ou superior; Miolo: com 50 páginas, papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores; Acabamento: capa laminada fosca, espiral		
2	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores frente e verso		
3	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores; 2 dobras		
4	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores; 3 dobras		
5	25.000	Serviço de ampliação de impressão (30x40)		
6	25.000	Serviço de ampliação de impressão (20x25)		
7	20.000	Cartaz A2 em policromia 4/0; papel couchê 150g; corte simples, várias artes		



8	20.000	Revista com 48 páginas (4x4); formato 20,5x28cm; fechado; Capa: impresso em papel couchê brilho 170gr; Miolo: impresso em papel couchê 115gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
9	20.000	Jornal com 32 páginas (4x4) cores; formato 22,5x31cm; fechado; impresso em papel offset 75gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
10	40.000	Ventrola; formato: 25x20cm; 4x4 cores; impresso em papel cartão triplex 300; corte e vinco; faca especial		
11	130.000	Papel Ofício Timbrado formato 21x29,7cm; 4/0 cor; papel offset 90gr		
12	55.000	Cartilha com 16 páginas; formato 15x21cm; fechado; 4x4 cores; impresso papel couchê brilho 115gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
13	15.000	Pasta 4x4 cores; impresso papel cartão triplex 300gr; laminação fosca; corte e vinco; faca especial		
14	20.000	Convite 14,8x10,0; 4x0 cores; papel aspen 250gr com envelope papel Oxford 250g		
15	10.000	CONFEÇÃO DE AGENDA Capa: 20,8x27cm, 4x1 cores, em papel coche brilho 150gr. Contracapa: 20,8x27cm, 4x1 cores, em papel coche brilho 150gr. Revestido em Papelão Paraná 2.80mm, Laminação brilho 1x0, capa e contracapa. Gurdas: 15x21cm, sem impressão em papel Offset 180gr. Dados Cadastrais: 15x21cm, 4x0 em papel Offset 75gr. Miolo: 200 Págs. 15x21cm, 1 cor, em papel Offset 75gr. Saída em CTP. Acabamento: WIRE-O		
16	20.000	Cartões de Visita em papel coche 300g medindo 9x5cm impressão 4/4 cores		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a COSAMA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.



3.3 Para que haja renovação é imprescindível que a empresa, quando manifestar sua aquiescência com a renovação, disponha expressamente se a manutenção do valor será com ou sem reajuste, sob pena de renúncia à atualização do preço, ou seja, ao reajuste.

3.4 Após a manifestação prevista no item 3.2, deve, ainda, ser atestada a vantajosidade da renovação, considerando a manifestação acerca do reajuste.

3.5 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, comparada a composição do período da licitação e a da solicitação da revisão.

3.6 Para análise da solicitação da revisão, a Gerência de Compras – GECOM deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

3.7 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s) ou empenhado(s).

3.8 Sendo julgado procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, aprovados pela COSAMA e a proposta da empresa à época da realização do Certame Licitatório.

3.9 Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação do serviço do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compras – GECOM da COSAMA, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço apresentando em momento oportuno o fiscal responsável pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela COSAMA conforme necessidade.

5.2 A COSAMA encaminhará para o fornecedor respectivo a OFOR e o Fornecedor terá prazo de 02(dois) dias úteis para assinar e devolver o comprovante via Fax ou e-mail.

5.1.1. Se o fornecedor se recusar a assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1. O prazo de entrega futura, para cada solicitação, contados a partir do recebimento da OFOR pelo fornecedor, será de até 15 (quinze) dias corridos, e a entrega será de acordo com a demanda.

6.1.1. Local e horário para entrega: sede Administrativa da COSAMA, na Rua General Miranda Reis, 20 – Conj. CELETRAMAZON Adrianópolis – Fone (92) 4009-1978/99 Manaus – AM – CEP 69057-320, conforme consta na OFOR no horário comercial;

6.1.1.1. O CONTRATADO deverá agendar as entregas dos materiais junto à Gerência de Compras - GECOM, através dos telefones (92) 4009-1978/99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os materiais serão recebidos na forma prevista no Edital respectivo e na Lei Federal Nº 13.303/2016.

7.1.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

7.1.2. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na OFOR;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos no edital respectivo;



d) de acordo com as especificações técnicas e amostras apresentadas e aprovadas;

7.1.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital, estando as amostras aprovadas.

7.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Notas Fiscal, efetuado por servidores da Seção de Suprimento – GEPSL;

7.3. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento retornar ao Fornecedor para as correções devidas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei 13.303/2016, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela COSAMA:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não executar o fornecimento solicitados, no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei das Estatais e Regulamento Interno da companhia;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COSAMA.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registros de preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela COSAMA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens respectivos.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual, a COSAMA adotará as medidas ordenadas pela Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno da Companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1. Os prazos de garantia dos materiais deverão ser de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser ofertados de acordo com as especificações fornecidas pela COSAMA.

13.2. As garantias e/ou prazos de validades passarão a contar a partir da data da entrega dos materiais na COSAMA.

13.3. No caso de necessidade de trocas de quaisquer produtos cotados, cobertos pela garantia/validades, em decorrência de avarias ou outros motivos alheios a COSAMA, o fornecedor, deverá responsabilizar-se pelas trocas/reposições e dos pagamentos das despesas, tais como: embalagem, transportes/fretes, substituição, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento – OFOR, decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.4. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

14.5 A presente Ata será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios da COSAMA – RILCC, e observará o disposto no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Manaus para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

(Nome da empresa) _____ (CNPJ) _____,
Com sede sito à (endereço completo) _____, Declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO - NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2020 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

_____ inscrito no CNPJ sob nº _____
_____ por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante
legal infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de
2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1, alínea “d” do mesmo edital, e para fins do Pregão
Presencial nº 003/2020 da COSAMA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do
Pregão em referência.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste
Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias
para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – CPL/COSAMA

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020-ASCOM

1. OBJETO

1.1. Pregão para contratação de empresa especializada em confecção de objetos em policromia e monocromia, conforme regulamentação de preço abaixo especificado

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 1 – Comunicação Visual)	PREVISÃO CUSTOS R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	3.000m²	ADESIVO IMPRESSO (impressão digital) Material: vinil. Formato: m2. Cor: 4x0 cores 720 DPI. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m2. Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência.		
2	2.000m²	LONA - Aplicação INTERNA e EXTERNA (Banner/ Faixa/ Faixada/ Fundo de palco e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20cm entre eles) de 3cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
3	1.000m²	LONA COM ESTRUTURA METÁLICA - INTERNA E EXTERNA (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: Estrutura de ferro galvanizado, lona com aplicação em dupla face ou ilhOFOR. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
4	500m²	LONA - Banner para eventos (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: 0,90 x 1,20m. Cor: 4x0 impressão digital 4x0 cores 720 DPI. Método de confecção: impressão digital policromia.		



		Acabamentos possíveis: Estrutura de ferro galvanizado, lona com aplicação em dupla face ou ilhós. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
5	1.000m2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (Placas/ Backdrop e etc...) Formato: m2. Cor: 4x0, com texto e imagem. Método de confecção: impressão digital policromia no PVC. Acabamentos possíveis: PVC com espessura mínima 3mm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
6	1.000m2	ADESIVO PERFURADO(vidros de veículos, portas, janelas e etc...)Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade.Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m2.Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução n 73 do CONTRAN, ou acordo com a legislação que a substitua.Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach).Com serviço impressão e instalação/colocação.		
7	1.000m2	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA Material: chapa de alumínio composto ACM. Formato: m2. Cor: 1x0. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m2. Acabamento: estrutura de ferro galvanizado para aplicação das chapas em ACM.		
8	1.000m2	ACRÍLICO CRISTAL - (chapa 5mm) (letra caixa, placas, totens, painéis e etc...) Material: acrílico. Formato: m2. Cor: 1x0. Tamanho: 5mm de espessura, variável de acordo com cada tamanho em m2.		
9	1.000m2	LETRA CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL Material: as letras deveram ser do tipo caixa em aço inoxidável com espessura da chapa de 0,5mm com suportes para fixação em estruturas metálicas e/ou alvenaria. Formato: m2. Cor: inox. Método de confecção: o corte do metal deverá ser a laser, evitando assim qualquer imperfeição e não padronização do objeto. O material das soldas deverá ser compatível com o aço utilizado, de modo a evitar corrosões futuras, além de ser continuas em todas as uniões das chapas, estas não poderão ser visíveis pela parte externa da letra. Os suportes deverão ser constituídos do mesmo aço utilizado nas letras.		



		Tamanho: 5mm de espessura, variável de acordo com cada tamanho em m2.		
10	1.000m2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA Formato: m2. Material: placa confeccionada em aço galvanizado com adesivo refletivo; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25mm, um pilar em tubo galvanizado.		
VALOR TOTAL ESTIMADO				

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 2 – CAMISARIAS E BRINDES)	CUSTO R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	2.000	CAMISA DIVERSAS Material: Malha algodão penteado espessura do Fio 30.1 com impressão silkscreen 4 cores. Camisas de algodão personalizadas com layout colorido. Especificações Técnicas: Camisa 100 % algodão, fio 30.1, com diversas cores conforme solicitação. Formato: Gola Polo. Impressão na frente e / ou nas costas. Área de impressão: mínima 25x35 cm. Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidades. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Com serviços de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Serão necessárias diversas matrizes diferentes.		
2	2.000	CAMISA PARA DIVULGAÇÃO Material: Malha PV com impressão silkscreen 4 cores. Camisas coloridas personalizadas com layout colorido. Composição: tecido 67% poliéster e 33% viscose, espessurado Fio 30.1. Formato: Gola redonda. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG - corte básico. Serão necessárias diversas matrizes diferentes.		
3	5.000	CANETA ESFEROGRÁFICA. Caneta esferográfica personalizada conforme arte determinada pela ASCOM, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico branco e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul.		
4	2.000	BONÉ ADULTO Descrição: Boné em Microfibras (tipo tãctel); Fechamento com regulador em velcro e passador em plástico; Cor: Branca. Aplicação da marca: Aplicação de logomarca em silk – até 04 cores		
5	1.000	BOTTON Impressão digital em qualidade fotográfica, sem limite de cores Papel fotográfico Base em alumínio Acabamento em plástico de poliéster TAMANHO: 2,5CM - 3,5CM - 4,5CM		



6	1.000	CALÇA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 1 Calça em brim profissional, com bolsos, 2 (duas) fitas refletidas de 2cm. Cores: Azul Marinho Arte: ASCOM		
7	1.000	CAMISA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 1 Camisa básica manga longa em malha PV, com punho de ribana, silk frente e verso, com fitas refletivas. Cores: Azul e/ou branca Arte: ASCOM		
8	1.000	CALÇA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 2 Calça em brim profissional, com bolsos, sem fitas refletivas Cores: Azul Marinho Arte: ASCOM		
9	1.000	CAMISA FARDAMENTO FUNCIONÁRIOS 2 Camisa básica manga longa em malha PV, com punho de ribana, silk frente e verso, sem fitas refletivas. Cores: azul marinho.		
10	1.000	MEDALHA EM ACRÍLICO Material: acrílico cristal Dimensão: 5 cm de diâmetro e 3mm de espessura. Cordão em cetim com 60 cm de comprimento e 2 cm de espessura.		
11	1.000	MEDALHA EM METAL Material: metal em linha de cores dourada, bronze e prateada. Formato: Redonda. Diâmetro 7 cm, com fita de cetim personalizada com a logo do evento e com gravação no metal em silkscreen. Cores: 4X0 Peso mínimo 30 gr.		
12	2.000	SQUEEZE Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor branca com tampa rosqueável, na cor verde, com vedação completa, válvula (bico) em PEAD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada com impressão com serigrafia, cor 1x0, dimensões aproximadas da impressão 7cm x 5cm.		
13	1.000	TROFÉU ACRÍLICO Troféu em acrílico cristal, nas dimensões: 16 x 10 x 0,8cm (a x l x e) Retangular, com acabamento de bordas arredondadas. Material base: acrílico cristal, nas dimensões 8 x 11,5 x 0,8cm (a x l x e) Impressão: serigrafia em até 4 cores (4x0) Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.		
14	2.000	LIXO CAR Saco de lixo para carro em TNT kami 45g/m², liso; tamanho 21,5x26cm Acabamento: corte e costura personalização silkscreen 3 cores. Arte gráfica: ASCOM Pedido mínimo 50.		



15	1.000	PEN DRIVE PERSONALIZADO Pen drive personalizado com arte padrão da Cosama. Capacidade: 08 GB. Tampa giratória em alumínio, com personalização. Velocidade USB 2.0 Cores: prata com preto. Área para gravação: 40x11mm. Medida da peça: 56x19x11mm. Peso da peça (kg): 0.019. Embalagem: saquinho plástico. Arte gráfica: ASCOM Pedido mínimo 10.		
16	500	CANECA Material: Cerâmica, capacidade para 320ml, com diâmetro de 80 mm, altura de 97 mm, espessura de 4mm, cabo de cerâmica, revestida na cor branca.		
17	1.000und	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS Material: PVC Medida: 54x86mm Unidade Impressão frente e verso colorido monocromático Foto digitalizada		
18	1.000und	BOLSA CRACHÁ Bolsa plástica para crachá, produzidos em PVC transparente, 1 (um) furo ovoide no centro Tamanho: 54x86mm. Cores: Transparente		
19	1.000und	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO Cordão de identificação com trava de segurança, que funciona como um sistema de abertura dos cordões evitando possíveis acidentes. Material: Acetinado, personalizado com marca da Cosama Larguras das fitas: 10mm, 12mm, 15mm, 20mm, 25mm e 30mm CORES: Azul, branco e/ou verde ARTE: ASCOM.		
VALOR TOTAL ESTIMADO				

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Lote 3 – Serviços Gráficos)	CUSTO R\$	
			UNIT.	TOTAL
1	20.000	Confecção de livro – Formato fechado: mínimo de 20,5x27,5cm; Capa: 4x0 cores, papel couchê 250gr ou superior; Miolo: com 50 páginas, papel offset 75gr ou superior, 4x4 cores; Acabamento: capa laminada fosca, espiral		
2	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores frente e verso		
3	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores; 2 dobras		
4	30.000	Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores; 3 dobras		



5	25.000	Serviço de ampliação de impressão (30x40)		
6	25.000	Serviço de ampliação de impressão (20x25)		
7	20.000	Cartaz A2 em policromia 4/0; papel couchê 150g; corte simples, várias artes		
8	20.000	Revista com 48 páginas (4x4); formato 20,5x28cm; fechado; Capa: impresso em papel couchê brilho 170gr; Miolo: impresso em papel couchê 115gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
9	20.000	Jornal com 32 páginas (4x4) cores; formato 22,5x31cm; fechado; impresso em papel offset 75gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
10	40.000	Ventrola; formato: 25x20cm; 4x4 cores; impresso em papel cartão triplex 300; corte e vinco; faca especial		
11	130.000	Papel Ofício Timbrado formato 21x29,7cm; 4/0 cor; papel offset 90gr		
12	55.000	Cartilha com 16 páginas; formato 15x21cm; fechado; 4x4 cores; impresso papel couchê brilho 115gr; Acabamento: dobrado e grampeado		
13	15.000	Pasta 4x4 cores; impresso papel cartão triplex 300gr; laminação fosca; corte e vinco; faca especial		
14	20.000	Convite 14,8x10,0; 4x0 cores; papel aspen 250gr com envelope papel Oxford 250g		
15	10.000	CONFECÇÃO DE AGENDA Capa: 20,8x27cm, 4x1 cores, em papel coche brilho 150gr. Contracapa: 20,8x27cm, 4x1 cores, em papel coche brilho 150gr. Revestido em Papelão Paraná 2.80mm, Laminação brilho 1x0, capa e contracapa. Gurdas: 15x21cm, sem impressão em papel Offset 180gr. Dados Cadastrais: 15x21cm, 4x0 em papel Offset 75gr. Miolo: 200 Págs. 15x21cm, 1 cor, em papel Offset 75gr. Saída em CTP. Acabamento: WIRE-O		
16	20.000	Cartões de Visita em papel coche 300g medindo 9x5cm impressão 4/4 cores		



VALOR TOTAL ESTIMADO

1.2. **O serviço** a ser contratado está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas existentes no mercado.

1.4. O contrato de execução terá prazo de doze meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.3. A contratação do serviço supracitado visa atender a demanda de serviços gráficos e de comunicação visual para a Companhia.

2.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados são de classificação como bens comuns.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Os serviços serão executados de forma permanente durante o período de contratação.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O valor a ser contratado em apreço importa em **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes dos respectivos documentos.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente nome do passageiro e trecho utilizado

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1 Receber provisoriamente o objeto no local indicado, data e horário;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do expediente respectivo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 5 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

c) - Advertência;

d) – Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;



b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

b.6 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

10.2 No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

10.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos da lei 13.303/2016.

Manaus, 28 de janeiro de 2020.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
ANA PAULA SENA DE OLIVEIRA Assessora de Comunicação	ARMANDO SILVA DO VALLE Diretor Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 – CPL/COSAMA

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2698/2019 – COSAMA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 – CPL/COSAMA

ANEXO X

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, em observância ao disposto no subitem 5.3 do edital de Pregão Presencial n.º 001/2019, **CREDENCIA** como seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, a quem outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

